
A RESPONSABILIDADE CIVIL DO CIRURGIÃO DENTISTA

Ilze Mara Pitelli Perozin
(Curso de Direito - FACNOPAR)
Orientador: Ederson Lemes

A responsabilidade civil aumenta com a evolução social e tecnológica. Tanto o Código Civil, a Constituição Federal e Código de Defesa do Consumidor apresentam inegável avanço em relação à segurança jurídica na relação estabelecida entre os profissionais liberais e seus clientes. Todo o arcabouço jurídico aponta-se para a necessidade de um maior nível de proteção aos profissionais liberais, conformando as normas relativas às suas responsabilidades civis à natureza, grau de complexidade e expectativas subjetivas que envolvem as obrigações por eles assumidas. Na busca desta individualização surge a necessidade de estabelecimento de critérios específicos para a configuração da responsabilidade para cada tipo de atividade, haja vista que, a designação genérica *responsabilidade civil do profissional liberal*, exatamente por sua abrangência, pode culminar em considerável nível de incerteza jurídica – ou até mesmo na sedimentação de injustiças – quando aplicadas indistintamente, sem a observância das peculiares circunstâncias advindas dos casos concretos. Neste cenário, a presente pesquisa objetiva investigar a responsabilidade civil tomando por base as obrigações assumidas pelo profissional cirurgião dentista, atividade esta situada entre a simplicidade do tratamento odontológico e complexidade dos procedimentos médicos/cirúrgicos. Busca-se compreender as regras gerais acerca da responsabilidade civil e verificar sua efetividade quando aplicadas sobre o desenvolvimento de atividade eminentemente especializada, envolta em um universo de variáveis capaz de influenciar no ideal cumprimento/resultado da obrigação. A especialidade dos serviços demanda, uma especialização dos conceitos jurídicos, de forma a livrá-los da injusta generalização advinda da conjugação dos preceitos profissional liberal/responsabilidade subjetiva, amplamente divulgada no meio acadêmico e aplicada nos tribunais. O profissional se especializa, a prestação do serviço se especializa, os direitos do consumidor se agigantam, mas a teoria da responsabilidade civil se generaliza. Eis o ponto central da investigação a ser desenvolvida. Em que medida as regras da responsabilidade civil se aplicam para este profissional? A especialidade da atividade por ele desenvolvida demanda alguma relativização dos conceitos jurídicos tradicionais? A relevância das lucubrações é patente. Trata-se, de segurança jurídica, relativa a profissionais liberais dos quais o mercado exige cada dia mais qualidade/especialização, e o direito oferece o tratamento generalizado no campo das responsabilidades civis.

Palavras-Chave: responsabilidade civil, responsabilidade civil objetiva, responsabilidade civil subjetiva, profissional liberal, dentista,